



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita**

LEI N.º 1.269/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Altera o artigo 3º da Lei nº 379/2003.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Altera o número de cargos do art. 3º da Lei 379/2003, conforme segue:

<u>Telefonista/recepcionista</u>	<u>de 02</u>	<u>para 05</u>
<u>Psicólogo 40 horas</u>	<u>de 02</u>	<u>para 03</u>
<u>Enfermeiro 40 horas</u>	<u>de 02</u>	<u>para 03</u>
<u>Pedreiro</u>	<u>de 04</u>	<u>para 06</u>

Art.2º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2017.

Selmira M. Ferenbach

**SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
**Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica**

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 24/02/2017
A 23/03/2017**